



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 024/2025

ABRE NO ORÇAMENTO FISCAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA
TERESA, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO VALOR DE R\$
232.951,36 (DUZENTOS E TRINTA E
DOIS MIL E NOVECENTOS E
CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA E
SEIS CENTAVOS), PARA OS FINS
QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de
Santa Teresa - ES, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 232.951,36 (duzentos e
trinta e dois mil e novecentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos), que tem
o objetivo de fazer a correta contabilização das despesas da Secretaria Municipal de
Serviços Urbanos para o Exercício de 2025, criando assim as seguintes dotações
orçamentárias:

Órgão	020	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	
Unidade Orçamentária	001	SMSU - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	452	Serviços Urbanos	
Programa	0031	Gestão de Obras e Serviços Urbanos	
Atividade	2.094	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	
Fonte de Recursos	15000000000	Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos	
Descrição da Despesa	3.1.90.11.000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.949,00
	3.1.90.13.000	Obrigações Patronais	29.002,36
	3.3.90.30.000	Material de Consumo	1.000,00
	3.3.90.39.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
	4.4.90.52.000	Equipamento e Material Permanente	1.000,00
		TOTAL	232.951,36

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas do Crédito Adicional Especial no orçamento vigente de que trata o artigo 1º, no valor de R\$ 232.951,36 (duzentos e trinta e dois mil e novecentos e cinquenta e um reais e trinta e seis





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

centavos), fonte de recursos 15000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, decorrem da anulação parcial e ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	015	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	
Unidade Orçamentária	001	SMOI - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	452	Serviços Urbanos	
Programa	0031	Gestão de Obras e Serviços Urbanos	
Atividade	2.051	Gestão Administrativa e Operacional da SMOI	
Fonte de Recursos	15000000000	Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos	
Descrição da Despesa	3.1.90.11.000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	203.949,00
	3.1.90.13.000	Obrigações Patronais	29.002,36
		TOTAL	232.951,36

Art. 3º - Fica criado na Lei Orçamentária para o Exercício de 2025, Lei nº 2.950/2024, a Atividade nº 2.094 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação orçamentária constante desta Lei, conforme dispõe o artigo 34, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei nº. 2.931, de 13 de setembro de 2024.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa - ES, 02 de junho de 2025.


KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

MENSAGEM Nº 019/2025

Exmo. Senhor
CLÁUDIO GIOVANE PRANDO MILLI
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

É com satisfação que nos dirigimos a esta Casa de Leis para encaminhar, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura no Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Santa Teresa/ES, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 232.951,36 (duzentos e trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos).

Tal proposição se justifica pela criação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, que foi pensada com o objetivo de elevar a qualidade dos serviços prestados pela Municipalidade para manutenção e zeladoria da cidade.

O presente projeto de Lei visa abrir ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Santa Teresa, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 232.951,36 (duzentos e trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos), tendo por objetivo fazer a correta contabilização das despesas oriundas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos para o exercício de 2025. Os recursos destinados para atender as despesas do referido crédito decorrem da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias constantes na minuta do Projeto de Lei apresentado.

Ademais, propõe-se a criação da Atividade nº 2.094 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, na Lei Orçamentária para o Exercício de 2025 (Lei nº 2.950/2024), bem como a possibilidade de suplementação da dotação orçamentária constante neste Projeto de Lei, conforme preconiza o artigo 34 da Lei nº 2.931/2024.

Esperamos, assim, que esteja devidamente esclarecido o relevantíssimo interesse público que permeia o presente projeto, e em virtude disso remetemos para apreciação e aprovação, a fim de possibilitar as adequações orçamentárias necessárias.

Assim sendo, remetemos o presente Projeto de Lei para apreciação e votação por esta Casa de Leis, em regime de urgência, esperando sua acolhida e aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 02 de junho de 2025.


KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

Em cumprimento ao disposto no artigo 16º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, considerando as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias em consonância com o Plano Plurianual, emitimos o presente impacto:

De acordo com o art. 16, inciso I e II da Lei de Responsabilidade Fiscal, a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I – estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II – declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

FINALIDADE: Correta Contabilização das Despesas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos no Município de Santa Teresa - Estado do Espírito Santo.

JUSTIFICATIVA: O Impacto visa demonstrar condições orçamentárias e financeiras do exercício em curso de acordo com a previsão orçamentária e suporte financeiro alocado em suas respectivas fontes de recursos.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Lei Orçamentária Anual prevê dotação orçamentária para atender as despesas decorrentes do Projeto de Lei, podendo surgir à necessidade de abertura de crédito adicional suplementar para reforçar o saldo das dotações orçamentárias caso a despesa ultrapasse o limite orçado.

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA: Apurada na forma da LC 101/2020 no seu Art. 2º, inciso IV, considera-se a RCL o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes.

METODOLOGIA DE CÁLCULO

BASE DE CÁLCULO – RCL (Fonte: Sistema CIDAES do TCEES – até Abril de 2025)
R\$ 147.999.343,59

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa – ES – CEP: 29650-000
Tel: (27) 3259 3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72 site: www.santateresa.es.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 35003400300034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

AUMENTO PERMANENTE DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – EXERCÍCIO DE 2026
(RCL 2025 + PIB 2026)
(R\$ 147.999.343,59 + 1,70%)
R\$ 150.515.332,43

AUMENTO PERMANENTE DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – EXERCÍCIO DE 2027
(RCL 2026 + PIB 2027)
(R\$ 150.515.332,43 + 2,00%)
R\$ 153.525.639,08

ESTIMATIVA DE GASTOS.

Especificação	Valor da Despesa - 2025	Funcional Programática	Origem dos Recursos
Correta Contabilização das Despesas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	R\$ 232.951,36	020001.1545200312.094	150000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos
Receita Corrente Líquida Estimada Para o Exercício Corrente			R\$ 147.999.343,59
Impacto Orçamentário-Financeiro Sobre a RCL de 2025 (%)			0,15740026%

Especificação	Valor da Despesa - 2026	Funcional Programática	Origem dos Recursos
Correta Contabilização das Despesas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	R\$ 244.598,92	020001.1545200312.094	150000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos
Receita Corrente Líquida Estimada Para o Exercício Corrente			R\$ 150.515.332,43
Impacto Orçamentário-Financeiro Sobre a RCL de 2026 (%)			0,16250764%

Especificação	Valor da Despesa - 2027	Funcional Programática	Origem dos Recursos

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa – ES – CEP: 29650-000
Tel: (27) 3259 3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72 site: www.santateresa.es.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 35003400300034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

Correta Contabilização das Despesas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	R\$ 256.828,87	020001.1545200312.094	150000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos
Receita Corrente Líquida Estimada Para o Exercício Corrente			R\$ 153.525.639,08
Impacto Orçamentário-Financeiro Sobre a RCL de 2027 (%)			0,16728728%

CONSIDERAÇÕES:

- A ação governamental acarreta aumento da despesa nos exercícios de 2025, 2026 e 2027 conforme descrito no Projeto de Lei que propôs a criação da despesa citada.

- Para o aumento da Receita Corrente Líquida dos exercícios de 2026 e 2027, foi considerado um aumento de acordo com a projeção de crescimento do PIB publicada pelo Banco Central (<https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20250523.pdf>) que é de 1,70% (um, setenta) por cento no ano de 2026 e 2% (dois) por cento em 2027. Em relação ao aumento da despesa, foi considerado um reajuste na casa dos 5% (cinco) por cento em 2026 e 5% (cinco) por cento em 2027.

Santa Teresa-ES, 02 de junho de 2025.


ANA KELLY G P PENEDA
Secretária Municipal de Fazenda

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa – ES – CEP: 29650-000
Tel: (27) 3259 3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72 site: www.santateresa.es.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 35003400300034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

DECLARAÇÃO

Eu, Kleber Medici da Costa, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações dos artigos 16º e 17º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO, nos termos da legislação vigente, existir adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes para tramitação deste Projeto de Lei, que tem por objetivo a Correta Contabilização das Despesas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

DECLARO ainda que a despesa inserida no orçamento através deste projeto de lei e sua execução não ultrapassará os limites estabelecidos para o próximo exercício financeiro e nem afetará as metas previstas nas Diretrizes Orçamentárias.

Santa Teresa-ES, 02 de junho de 2025.



KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa – ES – CEP: 29650-000
Tel: (27) 3259 3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72 site: www.santateresa.es.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 35003400300034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.